Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Ratificação 2
Termo Aditivo 3
Secretaria 4
Decretos 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Ratificação

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

R A T I F I C A Ç Ã O DISPENSA Nº 17/2020

CASSIO BERNARDELLI RÊGO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

RATIFICA a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em assistência técnica e pericia judicial compreendendo: quesitos, quesitos complementares, acompanhamento e assistência ao perito judicial na pericia, elaboração de laudo de parecer, apoio técnico na impugnação do laudo oficial que apura atividades insalubres desfavoráveis a municipalidade, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

E autorizo a emissão do contrato e do empenho da despesa, conforme a disponibilidade mensal de dotação orçamentária, em favor da Empresa **BGS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.965.311/0001-19** apresentou o valor num total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Santo Expedito, 22 de Setembro de 2020.

CASSIO BERNARDELLI RÊGO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Termo Aditivo

MUNICÍPO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 61/2019

Origem: DISPENSA Nº 22/2019
Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: **JOSÉ SOARES PINHEIRO.**
CPF: 957.421.158-49
OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Barão do Rio branco, nº 1000, Centro, Santo Expedito/SP.
O Contrato original fica prorrogado até 14/08/2021.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 12/08/2020
IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.626, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.020=

"DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE SEVIDOR PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÁSSIO BERNARDELLI RÊGO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando *a requisição de servidor publico municipal pelo Tribunal Regional Eleitoral, por meio do ofício nº 023/2020, do juízo da 182ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente;*
Considerando *o disposto no artigo 30, inciso XIII e artigo 365, ambos da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017;*
Considerando *que a colaboração entre órgãos da administração publica é de suma importância e relevância, tanto é que o legislador regulamentou tal matéria na legislação Federal;*

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado, conforme requerido pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a **REQUISIÇÃO** da servidora **LEANDRA DA SILVA MINGARDI,** para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 182ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens percebidas pela servidora, no período de 24/09/2020 a 23/09/2021.

Paragrafo Único – Fica o Departamento de Pessoal incumbido das anotações e providências de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 23 de setembro de 2.020.-

CÁSSIO BERNARDELLI RÊGO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2.020 (dois mil e vinte) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br